



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.250 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 8.733, de 29 de dezembro de 2010, e suas alterações posteriores, resolve nomear a representante abaixo para, juntamente com os demais membros nomeados através dos Decretos Nºs 10.406/11, 10.469/12, 10.480/12, 10.511/12, 10.531/12, 10.715/12, 10.821/13, 10.862/13 e 11.104/13, integrar o Conselho Municipal de Turismo:

**Representante da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC
Campus Poços de Caldas:**

Luciane Ghiraldello – Suplente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE MARÇO DE 2014.

ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

GERALDO RÔMULO VILELA FILHO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura